

TERMOS REFERÊNCIA

Locação de tendas e montagem de estrutura/ RCMS nº19/1451

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo destina-se a contratação de prestação de serviço referente à locação de tendas e montagem de estrutura para realização das festas juninas da unidade Sesc Faiçalville.

2.JUSTIFICATIVA

Conforme Programa de Trabalho e Quadro de Medidas 2019 encaminhamos este Termo de Referência atinente ao Projeto festa junina. Os itens citados serão necessários para possibilitar a montagem dos postos de vendas de comidas típicas durante a realização das festas juninas da unidade. Justifica-se a contratação de uma empresa para todos os itens, de acordo com as medidas especificadas abaixo. Uma vez, que a contratação de dois fornecedores, poderá gerar divergência na entrega e montagem dos itens, dificultando dessa forma, a realização do evento.

3.TENDAS

TENDAS E BALCÃO DE ATENDIMENTO				
Unidade (Sesc Faiçalville)				
ITEM	DESCRIÇÃO	Projeto	Quant.	Data da realização
01	08 (oito) Tendas piramidais cor branca com medidas 3mx3m, com fechamento lateral/fundo de material transparente. Com iluminação lâmpadas mistas de 200w (uma a cada 3m ²), com piso de madeira nivelado com altura de 10cm e revestido com	Festa junina	01	Mês de junho

	tapete na cor grafite.			Mês de junho
	02 (duas) Tendias piramidal cor branca com medidas 4mx4m, com fechamento lateral/fundo de material transparente. Com iluminação com lâmpadas mistas de 200w, (uma a cada 3m ^o), com piso de madeira nivelado com altura de 10cm e revestido com tapete na cor grafite.			Mês de junho
	10 (dez) Balcões de atendimento medindo: 3m comprimento, 60cm de largura e 1m de altura;			

TENDAS E BALCÃO DE ATENDIMENTO				
Unidade (Sesc Faizalville)				
ITEM	DESCRIÇÃO	PROJETO	QTD. DO ITEM	DATA DA REALIZAÇÃO
02	02 (duas) Tendias piramidais cor branca com medidas 8mx8m, com fechamento lateral/fundo, com estruturas de iluminação com lâmpadas mistas de 200w (uma a cada 3m ^o)	FESTA JUNINA (alunos Sesc Cidadania)	01	08 de junho

4. Especificações técnicas

Serviço de locação e montagem de 10 (dez) estruturas de tendias, para as Festas Juninas da unidade nos mês de junho a partir das 08hs.

Serviço de locação e montagem de 02 (duas) estruturas de tendias 08x08, para a Festa Junina no dia 08/06/2019 a partir das 08hs.

A empresa é responsável pela montagem e desmontagem de todos os equipamentos, responsável por técnicos acompanhando e manuseando os equipamentos em todo o período que se faz necessário para a utilização.

As estruturas deverão estar montadas sempre com no mínimo um dia de antecedência ou conforme a necessidade do contratante.

todos as realizações previstas inclusive com equipamentos backup para supostos imprevistos ou substituições.

5. Condições de entrega/montagem

O serviço será realizado durante o mês de no Sesc Façalville, endereço Avenida Ipanema nº 1600 quadra 234/235, setor Façalville, Goiânia - Goiás.

Data da Montagem:

Festas da unidade Sesc Façalville: 31/05

Festa Junina (alunos Sesc cidadania): 07/06

Data da desmontagem:

Festas da unidade Sesc Façalville: 01/07

Festa Junina (alunos Sesc cidadania): 09/06

6. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES:

É de responsabilidade da parte contratada apresentar ART de todos os e serviços de montagem de tendas.

A **contratada** se compromete a executar os serviços de acordo com as condições, particularidades e critérios estabelecidos nas Especificações Técnicas, devendo estar incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos, descontos incondicionais, despesas com mão de obra, com impostos, seguros, taxas e encargos sociais e todos os materiais.

A **contratada** deverá executar os serviços de acordo com o cronograma do evento, cumprir local, data, total de horas da locação e demais exigências que a Unidade solicitar para a prestação do serviço.

A **contratada** deverá fornecer os equipamentos em perfeito estado de conservação, em boas condições de uso. Para os casos de desconformidade com as especificações e execução do serviço presentes neste Termo, o Sesc não será obrigado a receber o material e/ou serviço e a contratada deverá solucionar o problema, no máximo em 2 (duas) horas.

Não serão aceitos equipamentos com danos, sujeiras, estragados ou de baixa qualidade.

A **contratada** deverá adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecidos durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades.

A **contratada** responsabilizar-se civil ou criminalmente pelos danos causados, ao evento ou a terceiros, pelos seus funcionários, durante a execução dos serviços deste contrato.

A **contratada** responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: encargos trabalhistas, previdenciários, despesas com alimentação, hospedagem, transporte e quaisquer outras que por ventura venham a ocorrer em relação aos seus contratados.

A **contratada** deverá montar os equipamentos com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência no local indicado pelo Setor Requisitante.

A **contratante** deverá emitir relatórios sobre os atos referentes à execução do serviço, em especial, quanto ao acompanhamento do trabalho e à exigência de condições estabelecidas.

O **contratante** responsabilizará pelo pagamento do serviço no prazo de 30 dias após a apresentação dos documentos fiscais, notas fiscais e boletos devidamente registrados.

7.FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

Ficará responsável como Fiscal deste serviço e Termo de Referência a funcionária Siomara Freire Macêdo de Araújo – Responsável pela Atividade Recreação e suplente a funcionária Fernanda Rezende de Souza – Gerente Adjunto Sesc Façalville Sesc.

8.DISPOSIÇÕES GERAIS:

O **Contratado** (a) assumirá integralmente responsabilidade pelos danos que causar ao Sesc ou a Terceiros, por si ou por seus representantes, desde que

comprovados, na execução dos serviços contratados, isentando desde já o **Contratante** de todas e quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos.

O **Contratado** responderá perante o **Contratante** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam decisões judiciais, eximindo o **Contratante** de qualquer solidariedade e ou responsabilidade.

Fica eleito pelas partes o foro de Goiânia - Go, independente de outro, por mais privilegiado que seja para a solução de questões oriunda da execução do contrato, objeto desse termo de referência.

Goiânia, 28 de maio de 2019.



Siomara Freire Macêdo de Araújo
Fiscal
CPF: 00448905329 Matrícula: 6859



Fernanda Rezende de Souza
Suplente
CPF 01222701189 Matrícula:6286

TERMO DE REFERÊNCIA
RCMS Nº 19/1497
LOCAÇÃO DE TENDAS PARA A FESTA JUNINA DO SESC ANÁPOLIS

1. Definição do Objeto:

Serviço de locação de 14 tendas para o Projeto Festa Junina 2019, com o tema Brasil Caipira de 25 a 29 de junho de 2019.

2. Justificativa:

A contratação da estrutura será para cobertura das quadras externas da unidade, local onde acontecerá a programação do projeto Festa Junina. Para 2019, a programação no Regional, versará sobre a temática *Brasil Caipira*, com a intenção de apresentar um festejo junino que englobe essas formas/marcas caipiras expressas nos cinco cantos do Brasil (norte, sul, centro-oeste, sudeste e nordeste). A cultura caipira foi marcada por festas e idas às igrejas aos finais de semana que favoreciam o convívio social sinalizado por hábitos alimentares e religiosos, dialeto e músicas bastante peculiares.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Serviço de locação de tendas para a festa junina 2019 do Sesc Anápolis a ser realizado do dia 20 ao dia 29 de junho.

Tamanhos:

- 06 tendas de 10 x 10 mts;
- 08 tendas de 08 x 08 mts;

Data da montagem: todas as tendas deverão estar completamente montadas até o dia 20 de junho. A Retirada das tendas deverá acontecer no dia 01 de julho.

As tendas serão montadas nas quadras externas da unidade e deverão ter calhas lonadas entre todas elas. Em 4 tendas de 8m x 8m deverão ter proteção lateral em um dos lados.

A empresa é responsável pela montagem, desmontagem e transporte de todas as tendas até o local.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA

As tendas deverão estar montadas até o dia 20 de junho e só poderá ser retiradas a partir do dia 01 de julho no Sesc Anápolis, localizado na Avenida Santos Dumont, SN, esquina com Coronel Zeca Louza no bairro Jundiáí;


Faci Nóbrega
Gerente - Sesc Anápolis

5. CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota fiscal fatura pelo setor competente das unidades do Sesc, onde dar-se-á o aceite e o pagamento;

A nota fiscal deverá estar de acordo com o pedido de compra emitido pelo Sesc;

Quando da efetivação do pagamento da nota fiscal/fatura serão deduzidos os valores correspondentes à retenção na fonte de tributos e contribuições de qualquer esfera de governo (federal, estadual ou municipal), na forma e modo determinado pelo ordenamento jurídico aplicável;

6. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Na apresentação da proposta a empresa deverá apresentar planilhas orçamentárias contendo o preço total que compõem o serviço, compreendendo todas as despesas contratuais de materiais, equipamentos, mão de obra, Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), com respectivos encargos sociais e administrativos, Cópia da Certidão regularidade fazenda Municipal, Certidão regularidade fazenda Municipal; Certidão regularidade fazenda Federal; Certidão regularidade FGTS e Certidão regularidade INSS.

7. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES:

DA CONTRATADA:

A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações definidas e apresentadas neste Termo de Referência.

A **Contratada** deverá apresentar documentos que comprovem sua regularidade fiscal.

A **Contratada** deverá responder de forma imediata a todas as solicitações de contatos do **Contratante**, seja presencial, telefone e e-mails.

DO SESC GOIÁS:

Notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos trabalhos executados.

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com o termo de referência e demais normas da Entidade.

Emitir relatórios sobre os atos referentes à execução do serviço, em especial, quanto ao acompanhamento do trabalho e à exigência de condições estabelecidas.

8. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

Fiscal: Jean Carlos Martins – Assessor Técnico III (Responsável Técnico da Recreação)

Tiago Nóbrega
Gerente – Sesc Aracaju

Suplente: Tiago Nóbrega Stival – Gerente Sesc Anápolis

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Contratado (a) assumirá integralmente responsabilidade pelos danos que causar ao Sesc ou a terceiros, por si ou por seus representantes, desde que comprovados, na execução dos serviços contratados, isentando desde já o Contratante de todas e quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos.

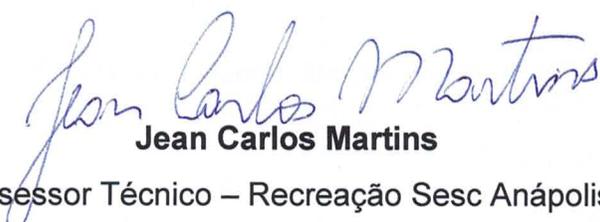
O Contratado responderá perante o Contratante por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam decisões judiciais, eximindo o Contratante de qualquer solidariedade e ou responsabilidade.

Fica eleito pelas partes o foro de Goiânia, independentemente de outro, por mais privilegiado que seja para a solução de questões oriundas da execução do contrato, objeto desse termo de referência.

Anápolis, 28 de maio de 2019.


Tiago Nóbrega Stival
Gerente Sesc Anápolis

Tiago Nóbrega Stival
Gerente Sesc Anápolis
Matrícula 6177
CPF: 913.717.321-91


Jean Carlos Martins

Assessor Técnico – Recreação Sesc Anápolis
Matrícula 6653
CPF: 944.185.781-53